

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 05/2025

A Banca Fronte Concursos e Projetos LTDA, com aquiescência da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU/SP, no uso de suas atribuições legais e determinação do Ministério Público do Estado de São Paulo, torna público a seguinte retificação ao EDITAL 01/2025, da forma seguinte:

ONDE SE LÊ:

Item 8.9 - Serão considerados somente os títulos que não forem requisito para o cargo pretendido, constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	VALOR DOS PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS PERMITIDOS	COMPROVANTE
a) Pós Graduação Lato Sensu (especialização) na área da EDUCAÇÃO, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, concluída até a data de apresentação dos títulos	01	01	Cópia do Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso, acompanhada do respectivo histórico escolar.
b) Mestrado na área da EDUCAÇÃO- Pós Graduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos.	01	02	Cópia do Diploma devidamente registrado ou de Certificado/ Certidão/ Declaração de conclusão de curso.
c) Doutorado na área da EDUCAÇÃO- Pós Graduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos.	01	03	Cópia do Diploma devidamente registrado ou de Certificado/ Certidão/ Declaração de conclusão de curso.
d) Experiência profissional	0,8 ponto por ano completo	04	Declaração/certidão de tempo de serviço, expedido por órgão competente, com carimbo e assinatura ou assinatura eletrônica do responsável prestado em cargo de Profissional do Educação Básica.

LEIA-SE:

8.9 - Serão considerados somente os títulos que não forem requisito para o cargo pretendido, ficando excluído o item D, conforme constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	VALOR DOS PONTOS	MÁXIMO DE TÍTULOS PERMITIDOS	COMPROVANTE
a) Pós Graduação Lato Sensu (especialização) na área da EDUCAÇÃO, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, concluída até a data de apresentação dos títulos	01	01	Cópia do Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso, acompanhada do respectivo histórico escolar.
b) Mestrado na área da EDUCAÇÃO- Pós Graduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos.	02	01	Cópia do Diploma devidamente registrado ou de Certificado/ Certidão/ Declaração de conclusão de curso.
c) Doutorado na área da EDUCAÇÃO- Pós Graduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos.	03	01	Cópia do Diploma devidamente registrado ou de Certificado/ Certidão/ Declaração de conclusão de curso.

Piraju, 07 de agosto de 2025.

Everton Alves Lopes
Diretor Adjunto
Fronte Concursos e Projetos LTDA.

Carlos Alberto Camargo Lima
Prefeito da Estância Turística de
Piraju